



L I D O
Em, 13, 4, 2011
Assessoria de Plenário

RQ 350 /2011

REQUERIMENTO Nº DE 2011
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 14, 4, 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a aplicação da Lei nº 4.189, de 29 de julho de 2008, que “*Torna obrigatória, no âmbito das unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, a realização do Teste do Olhinho e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com amparo nos artigos 60, XXXIII e 155 da Lei Orgânica e nos artigos 15, III, 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, o encaminhamento de pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a aplicação da Lei nº 4.189, de 29 de julho de 2008, que “*Torna obrigatória, no âmbito das unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, a realização do Teste do Olhinho e dá outras providências.*”

- I – Se a norma foi regulamentada, consoante determina o seu art. 3º;
- II – Caso tenha sido regulamentada, informar o número do decreto regulatório;
- III – Informar o número de testes do olhinho realizados pelo Sistema Público de Saúde do Distrito Federal desde a data de vigência da lei;
- IV – Quais as unidades públicas de saúde realizam o teste do olhinho;



V – Com a aplicação do teste do olhinho, quantas crianças foram diagnosticadas com problemas na visão, desde a data de vigência da lei.

JUSTIFICAÇÃO

Existem hoje em dia vários tipos de exames que são realizados logo que o bebê nasce, antes mesmo da alta hospitalar. São triagens neonatais que podem prevenir doenças e até mesmo detectar alguma alteração o mais cedo possível para evitar seqüelas mais graves.

O teste do olhinho (ou o teste do reflexo vermelho) é um exame que deve ser realizado rotineiramente em bebês na primeira semana de vida, preferencialmente antes da alta da maternidade, e que pode detectar e prevenir diversas patologias oculares, assim como o agravamento dessas alterações, como uma cegueira irreversível.

Ao contrário do teste do pezinho, que é super conhecido nacionalmente (até por ser obrigatório), os testes da orelhinha e olhinho são muito menos "famosos" entre os pais. A explicação para a pouca fama se deve ao fato de ambos os testes são realizados somente em alguns Estados e cidades do país.

Para alívio das mães, o teste do olhinho é fácil, não dói, não precisa de colírio e é rápido (de dois a três minutos, apenas). Uma fonte de luz sai de um aparelho chamado oftalmoscópio, tipo uma "lanterninha", onde é observado o reflexo que vem das pupilas. Quando a retina é atingida por essa luz, os olhos saudáveis refletem tons de vermelho, laranja ou amarelo.

Já quando há alguma alteração, não é possível observar o reflexo ou sua qualidade é ruim, esbranquiçada. A comparação dos reflexos dos dois olhos também fornece informações importantes, como diferenças de grau entre olhos ou o estrabismo.

O teste do olhinho previne e diagnostica doenças como a retinopatia da prematuridade, catarata congênita, glaucoma, retinoblastoma, infecções, traumas de parto e a cegueira. Segundo dados estatísticos, essas alterações atingem cerca de 3% dos bebês em todo o mundo.

Bebês prematuros devem obrigatoriamente realizar esse teste visual, de modo que afaste o risco da retinopatia da prematuridade, principal causa da cegueira infantil na América Latina.

Sector Protocolo Legislativo
RR Nº 350 / 2014
Folha Nº 02 de 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

"Como essas crianças prematuras ainda passam por um processo de formação, possuem vasos sanguíneos imaturos no globo ocular", explica Larissa Magosso, oftalmologista da Maternidade e Hospital da Criança, em São Paulo/SP.

O teste do olhinho pode ser realizado por um pediatra, mas se alguma alteração é identificada, o bebê deve ser encaminhado para o oftalmologista para a realização de exames mais específicos.

Pelo menos 60% das causas de cegueira ou de grave seqüela visual infantil podem ser prevenidos ou tratáveis se fossem detectadas precocemente, antes de se agravarem. Daí a importância do teste do olhinho.

O pior de tudo é que mais da metade dos casos só tem o problema descoberto quando estão cegas ou quase cegas para o resto da vida. A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica prevê cerca de 710 novos casos de cegueira por ano. *(fonte: site Guia do Bebê)*

Ora, diante da relevância de tal exame e sabendo que o Distrito Federal conta com uma lei que obriga a sua realização, qual seja a de nº 4.189/2008, devemos obter informações na Secretaria de Saúde se a referida norma está sendo cumprida e se as crianças que nascem na rede pública de saúde do DF estão tendo a sua saúde ocular protegida.

Por isso a necessidade de apresentação do presente Requerimento, o qual busca saber se a Lei nº 4.189/2008 vem sendo respeitada, se ela foi regulamentada, quais as unidades de saúde aplicam o teste do olhinho e quantas crianças foram diagnosticadas com problema na visão após a vigência da norma.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 350 / 2011
Folha Nº 03 clot